



# AVISO

## DEPÓSITO DE MADEIRAS E DE OUTROS PRODUTOS INFLAMÁVEIS

(Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual)

Considerando que e de acordo com a legislação em vigor:

Foi detetada a presença de sobrantes de exploração nas redes de defesa da floresta contra incêndios (RDFCI) no concelho de Anadia;

A manutenção de sobrantes de exploração nas RDFCI constitui uma infração ao disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, por impedir a realização das finalidades a que se destinam essas redes, bem como por, no caso de se tratarem de redes de faixas e mosaicos de parcelas de gestão de combustível, ser expressamente interdito o depósito de madeiras e outros produtos resultantes de exploração florestal ou agrícola, de outros materiais de origem vegetal e de produtos altamente inflamáveis;

O acesso a todos os pontos dos maciços florestais e a ligação entre as principais infraestruturas de defesa da floresta contra incêndios ficam gravemente comprometidos com a presença dos ditos sobrantes, pondo em causa o desenvolvimento das ações de proteção civil em situações de emergência;

É da competência do Gabinete Técnico Florestal, nomeadamente no âmbito do domínio da prevenção e da defesa da floresta “*Promoção de políticas e de ações no âmbito do controlo e erradicação de agentes bióticos e defesa contra agentes abióticos*” (alínea c) do artigo 2.º da Lei n.º 20/2009, de 12 de maio).

Neste sentido, e tendo em vista **a prevenção e controlo dos incêndios florestais e a defesa da floresta, de pessoas e bens**, o Município de Anadia solicita a todos os proprietários e outros produtores florestais que regularizem a situação, procedendo à recolha dos sobrantes de exploração (material lenhoso e outro material vegetal resultante de atividades agroflorestais), **no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de instauração do respetivo processo contraordenacional.**

Para qualquer informação/esclarecimento adicional poderão contactar o Gabinete Técnico Florestal do Município de Anadia, através do número de telefone 231 510 730.

Pedimos a colaboração de todos.

Anadia, 12 de março de 2021

A Presidente da Câmara Municipal de Anadia,

(Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Eng.º)